

**SÚMULA 260ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	12 de janeiro de 2023, quinta-feira	HORÁRIO:	9h às 12h
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Doa Laura, nº 320, 15º, sala de Reuniões nº 1, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.		

PARTICIPANTES	Fábio Müller	Coordenador
	Ingrid Louise de Souza Dahm	Coordenadora Adjunta
	Silvia Monteiro Barakat	Membro
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Carline Luana Carrazzo	Membro
	Flávio Salamoni	Assessor Jurídico
	Karla Ronssoni Riet	Arquiteta e Urbanista
SECRETARIA:	Danuzza Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum

Presenças	Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Fausto Henrique Steffen solicitou a convocação de sua suplente.
-----------	--

2. Aprovação da súmula da 7ª Reunião extraordinária

Discussão	A súmula da 7ª Reunião Extraordinária foi encaminhada previamente, aprovada por unanimidade dos presentes.
-----------	--

3. Apresentação da pauta e extrapauta

É mantida a pauta previamente enviada, incluído como extrapauta o item 6.1.

4. Comunicações

Discussão	<p>1. Sobre suspeição e impedimentos:</p> <p>A conselheira Gislaine informa que houve reunião da CTCC, faz relato sobre a participação do Presidente e os assuntos debatidos que são pertinentes à CED-CAU/RS (a proposta de envio para análise de requisitos de falta ética da CTCC para a CED). Ela menciona que o Presidente discorda de arguições de suspeição pela CED, pois considera algumas motivações questionáveis. O assessor jurídico Flávio menciona que o Presidente entrou em contato com ele. O assessor jurídico Flávio teceu alguns comentários a respeito dos assuntos relatados, que foram debatidos na reunião da CTCC, em especial, quanto a impedimento e suspeição. Ele menciona que existem dois tipos de procedimentos administrativos. As questões de ética e disciplina têm regulação específica, que apresentam regras incidentes acerca da suspeição e do impedimento. E, quanto à questão administrativa, que não envolve ética, não existe regulamentação sobre o assunto, ainda. Ele menciona que o Presidente concordou com a importância dessa diferenciação entre a conduta no exercício da função de conselheiro (administrativa) e a falta ética no exercício da mesma função (ética). O assessor jurídico menciona que o Presidente achou importante diferenciar casos de impedimento e suspeição, pois, para ele, seria prudente evitar o uso da arguição de suspeição de forma considerada como aleatória. O assessor jurídico menciona que a questão de impedimento não tem subjetividade. Já no caso de suspeição, é uma arguição com base em foro íntimo, não havendo como interferir na decisão daquele que argui a suspeição, pois é razão subjetiva. O assessor jurídico menciona que o</p>
-----------	--



envolvimento/vínculo com a pessoa que está no processo deve ser avaliado. Se gerar um sentimento de constrangimento o fato de analisar a pessoa no processo, então há base para arguir suspeição. Ele cita o exemplo da relação professor-aluno, que pode ser questionável, em se tratando do tipo de relação, pois pode haver uma proximidade maior ou menor, o que tem que ser analisado caso a caso, por exemplo. A conselheira Gislaine ainda informa que o Presidente, na CTCC, comprometeu-se a buscar assessoria jurídica para dirimir a questão de suspeição/impedimento, controversa para ele, e que tal tema deveria ser objeto da CED, e não da CTCC, onde o Presidente foi convidado para prestação de esclarecimentos sobre proposta da CTCC sobre o encaminhamento de casos específicos, da Presidência à CED, sobre eventuais indícios de infração ética de conselheira e ex-conselheira.

2. Sobre alterações de datas de audiências de instrução:

A assessora técnica Karla informa sobre as datas disponíveis para audiência, mencionado que o conselheiro Fábio precisou alterar a data que estava prevista para 01.02.2023 e, por oportuno, esclarece que se deve encaminhar um despacho, quando for necessária a alteração da data de uma audiência. Também fica acertada nova data de audiência prevista para março, da conselheira Gislaine, solicitada por uma das partes.

5. Ordem do Dia

5.1. Ensino de Ética

Fonte Coordenação

Relatora Membros

Discussão

O conselheiro Fábio menciona que este assunto será debatido em uma reunião com a secretária-geral Josiane, do CAU/RS, provavelmente no dia 20/01/2023. Ele adianta alguns pontos que serão debatidos na reunião mencionada, em suma, quais as diretrizes a serem definidas para implementar o projeto, que é da presidência, sugere, em especial, um diagnóstico a ser efetuado por questionário aos coordenadores de cursos. A conselheira Gislaine questiona se existe algum representante do MEC no estado, e o conselheiro Fábio informa que não há essa representação e faz algumas explicações a respeito dos aspectos procedimentais que são inerentes ao funcionamento de assuntos relativos às alterações de grades curriculares, uma vez que o objeto desse projeto é fazer com que o assunto da ética seja melhor aplicado nos cursos de graduação. O novo Colegiado de Coordenadores de Cursos também poderia ser acionado para contribuição. A conselheira Carline sugere que o tema seja tratado junto aos formandos e recém-formados. A conselheira Ingrid sugere que o tema poderia ser agregado às disciplinas de projeto, ao longo de todo o curso (ex: contratos). O conselheiro Fábio sugere algumas ideias para iniciar essa mudança de paradigma no estudo da ética: um questionário aos estudantes e outro para os coordenadores, por exemplo.

Encaminhamento Aguardar reunião com a secretária-geral Josiane.

5.2. Perguntas e Respostas

Fonte Comissão

Relatora Membros

Discussão

Sugerido prazo para a assessoria finalizar, incluindo revisão, dos itens que faltam, até junho, para publicação. O material que foi passado à Comunicação ainda não foi publicado, sendo que estava previsto ainda para 2022. Devido aos questionamentos, o coordenador e assessoria ficaram de verificar com a comunicação os próximos



	passos ou entendimentos sobre as postagens e divulgação.
Encaminhamento	O coordenador entrará em contato com a Comunicação, e o assunto será repautado.
5.3.	Análise de Processos
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise e Souza Dahm
Discussão	Processo nº 1.025.512/2019. Processo em fase de instrução. Emitir despacho saneador.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo nº 873.948/2019. Processo em fase de instrução. A conselheira apresenta resumo da denúncia. A comissão analisa o caso. Verificada a necessidade de solicitar diligências ao denunciado, será encaminhado despacho saneador.
Encaminhamento	Encaminhar despacho saneador solicitando diligências.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Carline Luana Carazzo
Discussão	Processo nº 1.405.673/2021. Processo em fase de admissibilidade. A relatora apresenta resumo do caso. A comissão debateu a respeito. Ausentes provas dos indícios alegados de infração ética, o parecer é pelo não acatamento da denúncia.
Encaminhamento	Deliberação nº 003/2023 da CED-CAU/RS: aprovada por unanimidade.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Carline Luana Carazzo
Discussão	Processo nº 1.244.622/2021. Processo em fase de admissibilidade. Emitir parecer de admissibilidade.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Carline Luana Carazzo
Discussão	Processo nº 1.205.516/2020. Processo em fase de instrução. Emitir despacho saneador.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Carline Luana Carazzo
Discussão	Processo nº 1.393.791/2021. Processo em fase de admissibilidade. A relatora apresenta resumo do caso. A comissão debate a respeito.
Encaminhamento	Deliberação nº 004/2023 da CED-CAU/RS: aprovada com 3 votos favoráveis e uma suspeição, do conselheiro Fábio.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.002.777/2019. Processo em fase de instrução. Apresentar relatório e voto.
Encaminhamento	Repautar



Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.219.129/2020. Processo em fase de instrução. Emitir despacho saneador.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 857.756/2019. Processo em fase de instrução. A conselheira Carline reitera que já se declarou impedida, conforme informado em reunião anterior, cuja declaração será encaminhada à assessoria. A relatora Gislaine apresenta seu relatório e voto. A comissão analisa. A decisão é pela improcedência da denúncia.
Encaminhamento	Deliberação nº 005/2023 CED-CAU/RS: aprovada com 3 votos favoráveis e um impedimento, da conselheira Carline.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 1.360.289/2021. Processo em fase de admissibilidade. A relatora apresenta resumo da denúncia. A comissão analisa o caso. O parecer é pelo não acatamento da denúncia em razão de não terem sido preenchidos os requisitos legais de admissibilidade.
Encaminhamento	Deliberação nº 006/2023 CED-CAU/RS: aprovada por unanimidade.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 522.621/2017. Processo em fase de instrução. Apresentar relatório e voto.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relato	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 1.094.751/2020. Processo em fase de instrução. O relator apresenta resumo do caso. A comissão debate o caso.
Encaminhamento	Encaminhar despacho saneador
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo nº 337.117/2016. Processo em fase de instrução. A relatora apresenta seu relatório e voto. A comissão debate a respeito. A decisão é pela improcedência da denúncia, em razão de entendimento pacificado acerca da inexistência de falta ética. Outrossim, houve incidência de prescrição.
Encaminhamento	Deliberação nº 001/2023 CED-CAU/RS: aprovada por unanimidade
6. Extrapauta	
6.1.	Análise de processo
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm



Discussão	Processo nº 598.521/2017. Processo em fase de admissibilidade. A relatora apresenta relato do caso. A comissão analisa a respeito. O parecer é pelo não acatamento em razão do prazo prescricional incidente sobre o caso.
Encaminhamento	Deliberação nº 002/2023 CED-CAU/RS: aprovada por unanimidade.

1. Definição da pauta da próxima reunião

Assunto	Ensino de Ética
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Perguntas e Respostas
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Análise de processos
Fonte	CED-CAU/RS

2. Verificação de quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 12h35min com os(as) participantes acima nominados(as).
------------------	---

FÁBIO MÜLLER

Coordenador da CED-CAU/RS

Danuza Daudt

Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS